



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



PROJETO DE LEI N.º 021/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
085 sob o nº 1767

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 27, 08, 14

“Denomina cemitério municipal do bairro centro de Natalândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “*Sagrado Coração de Jesus*” o Cemitério Municipal localizado entre a Rua das Almas e Rua da Sé, no bairro centro, na sede do Município de Natalândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 25 de agosto de 2014.


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO

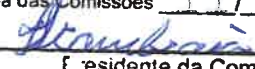
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

(☒) Aprovado, () Rejeitado, o voto do relator em único turno, por (02) Votos favoráveis, (0) contrários e (0) abstenções.

Sala das Comissões 11, 09, 14


Presidente da Comissão